

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/24-PG

ADENDO II – ESCLARECIMENTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA E ANÁLISES DE ÁGUAS DAS UNIDADES DO POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL.

Prezados Senhores,

Com relação aos questionamentos apresentados relativos ao Edital e seus anexos, esclarecemos:

QUESTIONAMENTO 1: *“Qual será o prazo de entrega dos relatórios das Análises de Água?”*

RESPOSTA: O prazo será de até 30 (trinta) dias após a coleta da amostra.

QUESTIONAMENTO 2: *“3.5.1. Juntamente com o documento de cobrança, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal com as fazendas federal, estadual e municipal e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e documentos de cadastro e regularidade junto aos órgãos ambientais na jurisdição do estado de Mato Grosso, como: certidão de registro e quitação de pessoa física (responsável técnico) e jurídica, devendo ser apresentado o documento de visto e o comprovante de recolhimento da taxa; e cadastro da CONTRATADA junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT; além das demais documentações exigidas no Termo de Referência”.*

PERGUNTA: *“O que seria essa Certidão e Registro de quitação de pessoa física (responsável Técnico) e documento de visto na jurisdição do estado de Mato Grosso? Já que após a retificação do Edital, constam no Item 4.2 - Alínea D - d) Registro técnico da empresa licitante no Conselho Regional de Química (CRQ), e) Registro do profissional responsável técnico da licitante no Conselho Regional de Química (CRQ). Passou a exigir apenas apresentação da ART do responsável emitida pelo respectivo Estado de origem?”*

RESPOSTA: Para garantir a competitividade, onde empresas de diversas regiões poderão participar do certame, a empresa participante (jurídica) e seu responsável técnico (física) poderão utilizar os Registros do Conselho Regional de Química de sua região. Contudo, caso esta participante seja declarada vencedora do certame, será necessário para execução contratual a autorização do Conselho de classe de Química do Estado de Mato Grosso, devendo apresentar os registros de quitação de pessoa física e jurídica do CRQ do Estado de Mato Grosso, para a empresa contrata e seu responsável técnico poderem atuar e responder tecnicamente dentro do estado de Mato Grosso onde a atividade da contratação será desenvolvida.

QUESTIONAMENTO 3: *“Será necessário o Cadastro da licitante na Secretaria de Estado de Meio Ambiente? Caso confirme, a exigência em específico restringe a*

participação de licitantes com Sede em outros Estados e interessada em participar deste certame, ferindo os princípios de igualdade, competitividade, como elenca o Art 37 - XXI da Carta Magna e prejudicando o bom andamento do Pregão, quanto a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

RESPOSTA: Conforme Adendo I – Retificativo, referente ao item 3.5.1 da Minuta de Contrato, deverá realizar o cadastro na Secretaria do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a empresa contratada, ou seja, a vencedora do certame.

Para documentação de Qualificação técnica, conforme Adendo I – Retificativo, item 4.2 alínea f, a empresa participante, deverá apresentar a Licença ambiental emitida pela Secretaria de Meio Ambiente, considerando o Estado ou Município de localização, ou seja, da sede da licitante participante.

Várzea Grande/MT, 29 de abril de 2024.

**Comissão Permanente de Licitação
Polo Socioambiental Sesc Pantanal**